

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO EDUCATIVO N.º ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PROCESSO N.º XXXXX.XXXXX.XXXX-XX

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, autarquia federal de ensino, criada pela Lei n.º 11.892, de 29.12.2008, vinculado ao Ministério da Educação, com sede à Rua Pedro Vicente, n.º 625 - Canindé, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.882.594/0001-65, doravante denominado **IFSP**, neste ato representado por seu Reitor, Silmário Batista dos Santos, brasileiro, xxxxxxx, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxx e RG n.º xxxxxxxx SP/SSP, nomeado pelo Decreto de xxxxxxxxx, publicado no Diário Oficial da União de xxxxxxx de abril de xxxxxxx, seção x, página x, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxx**, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede em na cidade de São Paulo, na Avenida Presidente xxxxxxx, n.º 1xxxxxx, conjunto xxxxxxx, 17º andar da Torre Sul SP xxxxxxxxx, representada neste ato por xxxxxxxxx, brasileira, (estado civil), RG. n.º XXXXXXXXXXXX SSP/SP e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXX, doravante denominada **XXXX**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, o Parecer Nº 15/2013/CAMARAPERMANENTECONVENIOS /DEPCONSU/PGF/AGU de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste instrumento a mútua cooperação dos partícipes para parceria e apoio na disponibilização, implantação, capacitação, manutenção e permissão de uso de sistema (software) de xxxxxxxxx para utilização dos laboratórios do IFSP e para oferta de cursos com a comunidade interna e externa. **O objeto não pode ser alterado posteriormente, por isso é importante que na descrição fique claro o propósito do acordo, podendo ser o uso de sistemas, oferta de cursos e projetos, desenvolvimento de pesquisas ou organização e participação em eventos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

O presente objeto tem por meta(s):

- I -
- II-
- III -

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

Descrever as ações ou fases a serem desenvolvidas no Acordo

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos membros da Comissão referida no *caput* acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: Todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: O coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas nesse capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

Parágrafo Quarto: Em caso de necessidade de substituição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, deverá ser providenciada nova indicação no prazo máximo de 30 dias, sendo necessária uma comunicação formal às demais partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São obrigações do IFSP:

5.1 Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Cooperação, e acompanhar as atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo Único), avaliando os resultados e recomendando medidas saneadoras eventualmente necessárias;

5.2 Coordenar as ações necessárias para o sucesso deste Termo de Cooperação;

5.3 Monitorar o desenvolvimento das ações realizadas no âmbito do Termo de Cooperação;

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DO XXXX

São obrigações do xxxx:

- 6.1 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 6.2 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- 6.3 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS

O presente Termo não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios. Os Partícipes não respondem por quaisquer ônus decorrentes da realização do presente Termo.

O presente Termo não confere direitos ou deveres aos Partícipes, nem acarretam encargos gravosos ao patrimônio público. A presente colaboração não implica (i) qualquer transferência de valores ou recursos entre os Partícipes, (ii) transferência de tecnologia, (iii) ou mesmo direito de uso de nomes, marcas, logotipos ou sinais distintivos sem prévia autorização. Este Termo não constitui quaisquer direitos ou expectativas de direito, com relação ao seu objeto, inclusive em relação à eventuais contratações por parte do IFSP, seja para o licenciamento de quaisquer produtos ou prestação de serviços, relacionados ou não ao escopo do presente.

Nenhum dos Partícipes será responsável por quaisquer lucros cessantes ou outros danos indiretos.

OBS: O PARCEIRO PODE PAGAR BOLSA PARA OS ESTUDANTES DIRETAMENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 Todas as informações e conhecimentos (como “know-how”, tecnologias, programas de computador, procedimentos e rotinas) existentes anteriormente à celebração deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, que estejam sob a posse de um dos partícipes e/ou de terceiros, que estiverem sob a responsabilidade de um dos partícipes, e que forem revelados entre dois ou mais partícipes, exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão a pertencer ao detentor, possuidor ou proprietário;

8.2 Deverá ser indicado o nome do inventor ou criador no respectivo pedido de patente ou de registro;

8.3 Não poderão ser usados dados, informações e/ou conhecimentos protegidos por direitos de Propriedade Intelectual de terceiros sem o prévio consentimento expresso do titular. O consentimento em questão deverá ser efetuado por escrito e indicar o caráter gratuito ou o valor de licença de uso, limite de tempo, bem como se esta licença é, ou não, exclusiva;

8.4 O IFSP ou a XXXXXXXXXXXXXXXX deverá comunicar à outra parte os resultados obtidos com o desenvolvimento deste, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de Propriedade Intelectual, ou de licenciamento a terceiros. A decisão a respeito da conveniência do registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI será tomada conjuntamente pelos partícipes, e deverá ser garantido aos inventores ou autores que seus nomes sejam reconhecidos em todas as patentes;

8.5 Os conhecimentos e informações gerados pelo projeto, como resultado do trabalho de pesquisa e/ou desenvolvimento ao amparo deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, serão de propriedade e titularidade do IFSP e da XXXXXXXXXXXX. O direito sobre a titularidade dos resultados do projeto são de: 50% para o IFSP; e 50% para a XXXXXXXXXXXXXXXX;

§ 1º. Salvo mudança na legislação que estabeleça impedimentos, de acordo com o disposto no § 3º do art. 9º da lei 10.973/2004, será dado à XXXXXXXXXXXXXXXX o direito de preferência no licenciamento exclusivo ou não, dos direitos de Propriedade Intelectual pertencentes ao IFSP, devendo ser celebrado instrumento jurídico específico estabelecendo a forma de compensação ao IFSP. Caso haja interesse por parte da XXXXXXXXXXXXXXXX no licenciamento exclusivo, tal interesse deverá ser manifestado por escrito ao IFSP antes do depósito de pedido de proteção junto ao INPI, e o instrumento jurídico de transferência celebrado em até 3 (três) meses após o referido depósito. Caso não seja celebrado o instrumento jurídico de transferência, o IFSP poderá prospectar outros interessados na transferência da tecnologia protegida.

§ 2º. O IFSP e a XXXXXXXXXXXXXXXX deverão prever, em instrumento jurídico específico, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito à exploração, ao licenciamento e à transferência de tecnologia, observado o disposto nos §§ 4º a 7º do art. 6º, da Lei nº 10.973/04.

8.6 Todas as pessoas que participaram na pesquisa e desenvolvimento do projeto, parcial ou integralmente, cederão para os partícipes as suas criações, nos termos do artigo 111, da Lei nº 8.666/1993, especialmente invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais e programas de computador desenvolvidos sob o escopo das atividades deste Acordo de Cooperação. Tal termo de cessão refere-se apenas àquelas criações que envolverem resultados obtidos ou decorrentes das atividades desenvolvidas no âmbito do referido projeto;

8.7 O IFSP arcará, de acordo com a sua política e normas internas e dentro de seu percentual de co-titularidade na invenção, com os direitos atinentes aos seus inventores e

criadores no que diz respeito aos benefícios econômicos ou prêmio à Propriedade Intelectual.

8.8. O IFSP e a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX arcarão com os custos de depósito e/ou requerimento e manutenção de eventuais resultados privilegiáveis por patentes ou outro registro de Propriedade Intelectual na proporção da titularidade estabelecida no item 7.5 desta cláusula. Caso não haja interesse das titulares não haverá proteção por um regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual;

8.9 Se um dos partícipes não tiver interesse na proteção da Propriedade Intelectual, a outra parte poderá arcar com os custos, mencionada no item 7.8, e terá livre disposição da Propriedade Intelectual. Neste caso, os resultados obtidos só poderão ser formalmente protegidos por Patente, Registro ou Certificado, por um dos partícipes mediante desistência formal da Parte não interessada na proteção. A Parte desistente não terá direito sobre a titularidade da Propriedade Intelectual protegida.

8.10 O Núcleo de Inovação Tecnológica do IFSP deverá manifestar-se, após a verificação da existência de tecnologia ou resultado do projeto a ser protegido, sobre o interesse ou não do IFSP no pedido de proteção jurídica da Propriedade Intelectual.

8.11 Fica prevista a possibilidade dos partícipes procederem com o registro internacional da nova tecnologia que surja a partir do projeto relacionado com o presente instrumento contratual. Nesse caso, será necessária a anuência mútua para tal registro e ficará ao encargo dos partícipes que o pretendem a responsabilidade pelos custos decorrentes da proteção internacional da tecnologia desenvolvida.

8.12 Os partícipes terão direito de usar, gozar e dispor dos resultados do projeto, tanto no licenciamento quanto na cessão dos resultados do projeto ou futuras pesquisas e/ou desenvolvimentos, ensino e/ou aperfeiçoamento científico ou tecnológico, respeitando especialmente a confidencialidade e demais disposições deste Termo. O licenciamento ou cessão de tais tecnologias dar-se-á sempre mediante anuência de todas as titulares.

8.13 O IFSP e a XXXXXXXXXXXXX participarão dos resultados decorrentes de eventuais licenciamentos a terceiros da tecnologia desenvolvida no projeto, na proporção da titularidade de cada uma, conforme definido no item 8.5 desta cláusula.

8.14 A propriedade intelectual, conhecimentos e informações pré-existentes da XXXXXXXXXXXXX ou relacionada a produtos ou soluções tecnológicas, em qualquer etapa de desenvolvimento, desenvolvidos exclusivamente pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX para o fornecimento do objeto deste Termo e/ ou seu aprimoramento visando o cumprimento das obrigações assumidas pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX neste Termo, serão e permanecerão de propriedade da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. O presente Termo não estabelece transferência de tecnologia ou propriedade imaterial, de qualquer natureza.

SE FOR GERAR PROPRIEDADE INTELECTUAL, O ACORDO PRECISA TER CIÊNCIA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DO IFSP

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os partícipes declaram que não serão divulgados conhecimentos sigilosos para execução deste acordo de cooperação, e que os colaboradores do IFSP envolvidos no projeto poderão livremente divulgar informações e resultados obtidos da forma que achar conveniente, incluindo, mas não se limitando a desenvolvimento de trabalhos de conclusão de cursos, projetos de iniciação científica, artigos a serem apresentados em congressos e artigos a serem submetidos para publicação em periódicos científicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de DOZE (12) meses, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

O ACORDO PODE TER DURAÇÃO DE ATÉ 60 MESES, INCLUINDO OS ADITIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer um dos partícipes mediante notificação prévia de no mínimo 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre os partícipes, mediante aditamento a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A XXXXXXXXXXXX não garante, por meio das atividades realizadas, nenhum tipo de resultado.

Cada Partícipe assegurará que nenhum anúncio, declaração ou documento contendo qualquer referência à outra ou aos termos deste Termo será publicado ou realizado (verbalmente ou por escrito) sem o consentimento expresso, prévio e por escrito do outro Partícipe.

Os Partícipes reconhecem que o presente Termo foi elaborado dentro dos mais rígidos princípios da boa-fé e da probidade, sendo fruto do mútuo consentimento expresso em cláusulas que atendem plenamente os seus respectivos interesses, e em consonância com a legislação aplicável. Declaram, ainda, que leram e compreenderam integralmente o conteúdo ora avençado, tendo sido exercida em toda a sua plenitude a autonomia da vontade dos partícipes, reconhecendo que o presente ajuste é equânime e livre de ambiguidades e contradições.

A disponibilização da solução, objeto e por meio deste Termo, não estabelece qualquer tipo de contrapartida ou obrigação por parte do IFSP, qualquer tipo de compromisso, promessa ou vantagem em aquisição de produtos, soluções, serviços ou licenças XXXXXXXXXXXX relacionados os não ao escopo deste Termo.

A execução do presente Termo não resultará em benefício ou no tratamento favorável ou diferencial por qualquer entidade da Administração Pública à XXXXXXXXXXXX com relação a quaisquer produtos, soluções, serviços ou licenças. Qualquer fornecimento de produtos, soluções, serviços ou licenças fora do escopo e prazo deste Termo deverá observar estritamente a legislação aplicável e os respectivos procedimentos referentes às aquisições de entidades governamentais.

Após o término do período de vigência deste Termo, não haverá exclusividade ou necessidade de manutenção da mesma base tecnológica caso o IFSP tenha interesse em prosseguir com a utilização de soluções tecnológicas para quaisquer das funcionalidades incluídas no escopo do presente. Nessa hipótese, o IFSP poderá optar livremente por soluções e plataformas a serem utilizadas, com base em análises independentes e da adoção de todas as formalidades legais necessárias para avaliação de eventuais produtos, soluções, dispositivos e/ou serviços disponíveis no mercado para contratação.

Nenhuma das atividades previstas no presente Termo deverá ser utilizada pelo IFSP para embasar qualquer tipo de contratação futura de produtos, soluções, dispositivos ou serviços, não podendo ser utilizadas como prova de conceito ou para elaboração de projeto básico ou termo de referência de contratação futura, relacionada ou não com a solução, objeto deste.

Nenhuma aquisição de produtos, soluções, dispositivos ou serviços de propriedade ou comercializados pela XXXXXXXXXXXX é necessária para a execução das atividades previstas no presente Termo. A execução do presente não gerará necessidade posterior de aquisição de quaisquer produtos, soluções, dispositivos ou serviços de propriedade ou comercializados pela XXXXXXXXXXXX.

Os Partícipes reconhecem que qualquer fornecimento de produtos, soluções, dispositivos e/ou serviços fora do escopo e prazo deste Termo observará estritamente a legislação aplicável.

Eventuais documentos elaborados e produzidos pelos Partícipes ao longo da execução do presente Termo não serão utilizados, de qualquer forma, como premissa ou especificação técnica de eventual e futura contratação a ser realizada pelo IFSP.

E por estarem assim, justos e acordados, os partícipes assinam o presente instrumento em xx vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

IFSP

[PARTÍCIPE]

Testemunhas:

IFSP
R.G.:

[PARTÍCIPE]
R.G.:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANUAL

1 - DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1		CNPJ
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: Rua Pedro XXXXXXXXXXXXX – Canindé		Cidade: São Paulo
UF: SP	CEP: XXXXXXXXXXXXX	Esfera administrativa: Federal
Responsável: Silmário XXXXXXXXXXXX Santos		CPF: XXXXXXXXXXXXX
E-mail: XXXXXXXXXXXXX		DDD/Telefone: (11) 3775XXXXX

Órgão/Entidade 2		CNPJ
Endereço:		Cidade:
UF:	CEP:	Esfera administrativa:
Responsável:		CPF:
E-mail:		DDD/Telefone:

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: xxxxxx
Período da Execução: Início: mês/ano Término: mês/ano
Descrição do objeto: xxxxxx
Justificativa: xxxxxx.

Metas: xxxxxx
Execução: xxxxxx

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Met a	Especificação	Duração	
		Início	Término
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO

São Paulo, ____ de _____ de _____.

IFSP

[PARTÍCIPE]